



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

Decreto nº 5069, de 21 de dezembro de 2012.

Reajusta Tarifa de Táxi.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município no inciso XVIII do art. 78 e tendo em vista o que dispõe as Leis Municipais nº 1269/93 de 11/05/93 e nº 1723/03 de 12/12/03 e nº 1917/07 de 13/03/07,

DECRETA:

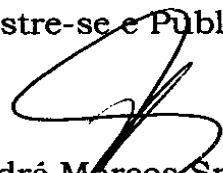
Art. 1º. Ficam reajustados os valores das tarifas de Táxi no Município de Coronel Vivida conforme tabela anexa.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 21 (vinte e um) dias do mês de dezembro de 2012.


Fernando Aurélio Gugik
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se,


Vandré Marcos Spanholi
Chefe de Gabinete e Resp. pela SEMAD.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

PREÇOS E TARIFAS
ANEXO DO DECRETO Nº 5069/12

PERÍMETRO URBANO: até 05 quadras – R\$ 8,05 (oito reais e cinco centavos).

BAIRROS CIRCUNVIZINHOS À CIDADE:

- a) Spanholi, Bela Vista, Madalozzo (caixa d'água), São Luiz, Araucária, Trevo BR 373 e Vila Nova – R\$ 8,05 (oito reais e cinco centavos);
- b) Cohapar, Distrito Industrial, Fleck, Camilotti, Country Clube, Jardim Maria da Luz, Vila Operária, Cerâmica – R\$ 10,35 (dez reais e trinta e cinco centavos);
- c) São Cristóvão, Flor da Serra, Imaribo, Aeroporto, Frigorífico – R\$ 13,80 (treze reais e oitenta centavos).

FORA DO PERÍMETRO URBANO:

- a) Acima de 7 Km em estrada asfaltada – R\$ 0,92 (noventa e dois centavos) por Km rodado;
- b) Em estradas cascalhadas ou de terra – R\$ 1,30 (um real e trinta centavo) por Km rodado;
- c) Hora parada – R\$ 17,25 (dezesete e vinte reais e cinco centavos);
- d) Hora comercial – R\$ 25,30 (vinte e cinco reais e trinta centavos);

Coronel Vivida, 21 de dezembro de 2012.

Fernando Aurélio Gugik
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPAJARA DO OESTE -PR
DECRETO Nº 108/2012
DATA: 26.12.2012

SÚMULA: Exonerar o Senhor César Augusto Gazzoni ocupante do cargo de Consultor Jurídico.

O Prefeito Municipal de Itaipajara D'Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais que lhe confere o inciso IX, X e XXVI do art. 64 da Lei Orgânica do Município de Itaipajara D'Oeste, Estado do Paraná de 02/04/90 e suas alterações.

DECRETA:

Art. 1º) A exoneração a partir de 31.12.2012 do Senhor César Augusto Gazzoni, portador do CPF nº 353.885.369-04 e portador do RG nº 2.077.971-3 expedida em 19/05/92 de Consultor Jurídico.

Art. 2º) As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto, correrão por conta do Orçamento Geral do Município.

Art. 3º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31.12.2012.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaipajara D'Oeste, Estado do Paraná, 31 de dezembro de 2012.

Registre-se e Publique-se:

Agilberto Lucindo Perin,

Prefeito Municipal.

Ildamir C. F. Gritti,

Directora do Depto. de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA - ESTADO DO PARANÁ

Decreto nº 5068, de 20 de dezembro de 2012.

O Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso XXIII do Art. 78 da Lei Orgânica Municipal de Coronel Vívda, e tendo em vista o disposto nos §§ 2º, 3º e 4º do Art. 63 da Lei Complementar Municipal nº 23/2008 de 26.06.2008, Decreta:

Art. 1º - Fica determinada a escala de plantão das Farmácias e Drograrias de Coronel Vívda - Pr, para o ano de 2013 que passa a vigorar conforme anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Serão atribuídas obrigações das farmácias:

I - Atendimento pela farmácia de plantão deve se iniciar aos sábados a partir das 12:00 horas, aos domingos e feriados a partir das 08:00 horas e durante os demais dias da semana a partir das 18:30 horas, se encerrando às 23:00 horas, nos períodos de vigência do horário de verão e no restante do ano às 22:00 horas;

II - Expor permanentemente as placas da escala dos plantões das demais farmácias, com telefone de emergência;

III - As farmácias que não estiverem de plantão deverão encerrar o expediente às 18:30 horas de segunda a sexta-feira e aos sábados às 12:00 horas;

IV - Os preços cobrados pelas aplicações de injeções em geral não poderão ultrapassar os da tabela do respectivo sindicato;

Parágrafo único - Fora dos horários estabelecidos é obrigatório o atendimento aos portadores de recorte médico.

Art. 2º - É obrigatória a exposição da tabela de plantão nos hospitais e farmácias do Município.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, aos 20 (vinte) dias do mês de dezembro de 2012.

Fernando Aurélio Gugik

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se,

Vandir Marcos Spanholi

Chefe de Gabinete e Resp. pela SEMAD

Anexo I - Decreto nº 5068, de 20 de dezembro de 2012.

DIA A DIA		FARMÁCIA	
05.01.2013	A	12.01.2013	Farmácia Mercúrio
12.01.2013	A	19.01.2013	Farmácia Chapeco
19.01.2013	A	26.01.2013	Farmácia Cooperfarma
26.01.2013	A	02.02.2013	Farmácia Rodoviária
02.02.2013	A	09.02.2013	Farmácia AG Fama
09.02.2013	A	16.02.2013	Farmácia Bem Viver
16.02.2013	A	23.02.2013	Farmácia Paraná
23.02.2013	A	02.03.2013	Farmácia Mais Saúde
02.03.2013	A	09.03.2013	Farmácia Mercúrio
09.03.2013	A	16.03.2013	Farmácia Chapeco
16.03.2013	A	23.03.2013	Farmácia Cooperfarma
23.03.2013	A	30.03.2013	Farmácia Rodoviária
30.03.2013	A	06.04.2013	Farmácia AG Fama
06.04.2013	A	13.04.2013	Farmácia Bem Viver
13.04.2013	A	20.04.2013	Farmácia Paraná
20.04.2013	A	27.04.2013	Farmácia Mais Saúde
27.04.2013	A	04.05.2013	Farmácia Mercúrio
04.05.2013	A	11.05.2013	Farmácia Chapeco
11.05.2013	A	18.05.2013	Farmácia Cooperfarma
18.05.2013	A	25.05.2013	Farmácia Rodoviária
25.05.2013	A	01.06.2013	Farmácia AG Fama
01.06.2013	A	08.06.2013	Farmácia Bem Viver
08.06.2013	A	15.06.2013	Farmácia Chapeco
15.06.2013	A	22.06.2013	Farmácia Mais Saúde
22.06.2013	A	29.06.2013	Farmácia Mercúrio
29.06.2013	A	06.07.2013	Farmácia Chapeco
06.07.2013	A	13.07.2013	Farmácia Cooperfarma
13.07.2013	A	20.07.2013	Farmácia Rodoviária
20.07.2013	A	27.07.2013	Farmácia AG Fama
27.07.2013	A	03.08.2013	Farmácia Bem Viver
03.08.2013	A	10.08.2013	Farmácia Paraná
10.08.2013	A	17.08.2013	Farmácia Mais Saúde
17.08.2013	A	24.08.2013	Farmácia Mercúrio
24.08.2013	A	31.08.2013	Farmácia Chapeco
31.08.2013	A	07.09.2013	Farmácia Cooperfarma
07.09.2013	A	14.09.2013	Farmácia Rodoviária
14.09.2013	A	21.09.2013	Farmácia AG Fama
21.09.2013	A	28.09.2013	Farmácia Bem Viver
28.09.2013	A	05.10.2013	Farmácia Paraná
05.10.2013	A	12.10.2013	Farmácia Mais Saúde
12.10.2013	A	19.10.2013	Farmácia Mercúrio
19.10.2013	A	26.10.2013	Farmácia Chapeco
26.10.2013	A	02.11.2013	Farmácia Cooperfarma
02.11.2013	A	09.11.2013	Farmácia Rodoviária
09.11.2013	A	16.11.2013	Farmácia AG Fama
16.11.2013	A	23.11.2013	Farmácia Bem Viver
23.11.2013	A	30.11.2013	Farmácia Paraná
30.11.2013	A	07.12.2013	Farmácia Mais Saúde
07.12.2013	A	14.12.2013	Farmácia Mercúrio
14.12.2013	A	21.12.2013	Farmácia Chapeco
21.12.2013	A	28.12.2013	Farmácia Cooperfarma
28.12.2013	A	04.01.2014	Farmácia Rodoviária

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA - ESTADO DO PARANÁ

Decreto nº 5069, de 21 de dezembro de 2012.

Regulamenta Tarifas de Txi.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município no inciso XVIII do Art. 78 e tendo em vista o que dispõe as Leis Municipais nº 1259/93 de 11/05/93 e nº 1723/03 de 12/12/03 e nº 1917/07 de 13/03/07, Decreta:

Art. 1º - Fica reajustados os valores das tarifas de Txi no Município de Coronel Vívda conforme tabela anexa.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 21 (vinte e um) dias do mês de dezembro de 2012.

Fernando Aurélio Gugik

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se,

Vandir Marcos Spanholi

Chefe de Gabinete e Resp. pela SEMAD

PREÇOS E TARIFAS

ANEXO DO DECRETO Nº 5069/12

PERÍMETRO URBANO: até 05 quadras - R\$ 8,00 (oito reais e cinco centavos).

BAIRROS CIRCUNVIZINHOS À CIDADE:

a) Spanholi, Bela Vista, Madaloczo (calça d'água), São Luiz, Anacurá, Trevo BR 373 e Vila Nova - R\$ 8,00 (oito reais e cinco centavos);

b) Copapar, Distrito Industrial, Fleck, Camilotti, Country Clube, Jardim Maria da Luz, Vila Operária, Cerâmica - R\$ 10,35 (dez reais e trinta e cinco centavos);

c) São Cristóvão, Flor de Serra, Imbaré, Aeroporto, Grifório - R\$ 13,80 (treze reais e oitenta centavos);

FORA DO PERÍMETRO URBANO:

a) Acima de 7 Km em estrada asfaltada - R\$ 0,92 (nove reais e dois centavos) por Km rodado;

b) Em estradas cascalhadas ou de terra - R\$ 1,30 (um real e trinta centavos) por Km rodado;

c) Hora parada - R\$ 17,25 (dezessete e vinte reais e cinco centavos);

d) Hora comercial - R\$ 25,30 (vinte e cinco reais e trinta centavos);

Coronel Vívda, 21 de dezembro de 2012.

Fernando Aurélio Gugik

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Aditivo nº 02/2012 do Contrato nº 273/2012 referente ao Pregão Presencial nº 62/2012 - Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Vívda/PR - Contratada: PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, sob CNPJ nº 05.648.674/0001-10. Conforme solicitação da contratada, bem como aceitação do departamento de Agropecuária, fica prorrogado o prazo de prestação de serviços até 10 de janeiro de 2013. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original. Coronel Vívda, 29 de novembro de 2012.

Fernando Aurélio Gugik,

Prefeito Municipal.



Câmara de Vereadores de

Dois Vizinhos

Estado do Paraná

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 020/2012

Itamar Camilo Boaretto, presidente Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos, no uso de suas atribuições, especificamente Art. 29, X e 140 e 142 do Regimento Interno, e

- considerando o que dispõe o Artigo 228, § 1º e 2º do Regimento Interno;

- considerando a término do segundo período legislativo desta sessão legislativa;

- considerando o Ofício nº 770/2012 do Prefeito Municipal

CONVOCA

os Vereadores com assento nesta Casa de Leis para a sessão Extraordinária deste segundo Período Legislativo de 2012, a realizar-se no dia

vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e doze, às 18h00min (dezoito horas) próxima quarta-feira, no Plenário da Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos, para deliberar sobre os seguintes Projetos:

Sendo votado:

- Projeto de Lei 068/2012 - concessão - Empresa Trímex Equipamentos Ltda;
- Projeto de Lei 070/2012 - concessão - Empresa Hager Nutrição Animal Ltda;
- Projeto de Lei 085/2012 - autorização para manutenção de armazenamento;
- Projeto de Lei 085/2012 - concessão - Empresa Metalurgica MSD Ltda;
- Projeto de Lei 090/2012 - concessão - Empresa Fuzimim Fertilizantes Ltda;
- Projeto de Lei 091/2012 - concessão - Empresa Construtora de Pedras Alencara Ltda.

Primeira votação:

- Projeto de Lei 073/2012 - concessão - JF Metalurgica Ltda

Plenário da Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos - Paraná

Itamar Camilo Boaretto

Presidente da Mesa Diretora

Itamar Camilo Boaretto

Presidente da Mesa Diretora

Itamar Camilo Boaretto

Presidente da Mesa Diretora

Itamar Camilo Boaretto

Presidente da Mesa Diretora

Itamar Camilo Boaretto

Presidente da Mesa Diretora

Itamar Camilo Boaretto

Presidente da Mesa Diretora

Itamar Camilo Boaretto

Presidente da Mesa Diretora

Itamar Camilo Boaretto

Presidente da Mesa Diretora

Itamar Camilo Boaretto

Presidente da Mesa Diretora

Itamar Camilo Boaretto

Presidente da Mesa Diretora

Itamar Camilo Boaretto

Presidente da Mesa Diretora

Itamar Camilo Boaretto

Presidente da Mesa Diretora

Itamar Camilo Boaretto

Presidente da Mesa Diretora

Itamar Camilo Boaretto

Presidente da Mesa Diretora

Itamar Camilo Boaretto

Presidente da Mesa Diretora

Itamar Camilo Boaretto

Presidente da Mesa Diretora

Itamar Camilo Boaretto

Presidente da Mesa Diretora

Itamar Camilo Boaretto

Presidente da Mesa Diretora

Itamar Camilo Boaretto

Presidente da Mesa Diretora

Itamar Camilo Boaretto

Presidente da Mesa Diretora

Itamar Camilo Boaretto

Presidente da Mesa Diretora

Itamar Camilo Boaretto

Presidente da Mesa Diretora

Itamar Camilo Boaretto

Presidente da Mesa Diretora

Itamar Camilo Boaretto

Presidente da Mesa Diretora

Itamar Camilo Boaretto

Presidente da Mesa Diretora

Itamar Camilo Boaretto

Presidente da Mesa Diretora

Itamar Camilo Boaretto

Presidente da Mesa Diretora

Itamar Camilo Boaretto

Presidente da Mesa Diretora

Itamar Camilo Boaretto

Presidente da Mesa Diretora

Itamar Camilo Boaretto

Presidente da Mesa Diretora

Itamar Camilo Boaretto

Presidente da Mesa Diretora

Itamar Camilo Boaretto

Presidente da Mesa Diretora

Itamar Camilo Boaretto

Presidente da Mesa Diretora

Itamar Camilo Boaretto

Presidente da Mesa Diretora

Itamar Camilo Boaretto

Presidente da Mesa Diretora

Itamar Camilo Boaretto

Presidente da Mesa Diretora

Itamar Camilo Boaretto

Presidente da Mesa Diretora

Itamar Camilo Boaretto

Presidente da Mesa Diretora

MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Extrato de Inexigibilidade de Licitação Chamamento nº 01/12. OBJETO: Prestação de serviços em procedimentos especializados com finalidade diagnóstica, visando a prestação de serviços de saúde aos usuários do SUS, com valores constantes da tabela do SUS (tabelas em vigência), editadas pelo Ministério da Saúde. PRAZO: O período de vigência dos contratos será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, até o limite de 60 (sessenta) meses. PAGAMENTO: A Contratante pagará, mensalmente, ao prestador de serviços de saúde, pelos serviços efetivamente prestados, os valores unitários de cada procedimento, conforme tabela SUS. DOT. ORC. 0802.1030200432.125- Secretaria Municipal de Saúde - 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (500). JUSTIFICATIVA: Com base na Lei 8.666/93, em seu artigo 25. Caput, que diz: "Art. 25 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição. Após a realização de Chamamento nº 01/2012, onde todos os interessados tiveram a oportunidade de apresentar suas propostas de serviços, e considerando que os preços dos serviços contratados são os constantes da Tabela SUS, caracteriza-se a inexigibilidade de licitação. Inex. nº 17/11. Partes: Município de Pato Branco e CRD - Centro Regional de Diagnósticos S.A. Valor total estimado: R\$ 545.025,00; Inex. nº 18/11. Partes: Município de Pato Branco e CDIPSUL - Clínica de Diagnóstico por Imagem do Sul Ltda. Valor total estimado: R\$ 1.248.057,72; Inex. nº 19/11. Partes: Município de Pato Branco e Clínica Radiológica Sudoeste Ltda. Valor total estimado: R\$ 59.840,40; Inex. nº 20/11. Partes: Município de Pato Branco e Clínica Médica Vasco Ltda. Valor total estimado: R\$ 353.100,00; Inex. nº 21/11. Partes: Município de Pato Branco e Clínica de Diagnósticos por Imagem S/C Ltda. Valor total estimado: R\$ 121.940,40; Pato Branco 21 de dezembro de 2012. Valmir Luiz Chiochetta - Fundo Municipal de Saúde de Pato Branco. De acordo com a inexigibilidade acima, em 21/12/2012. Roberto Viganó - Prefeito Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JORGE D'OESTE - PR

EXTRATO DE CONTRATO	
Referente à dispensa de licitação nº 03/2012/CMO/SO	
Contratante:	CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE - CNPJ nº 02.232.834/0001-58
Contratado:	GRATIA ZIMAS LTDA - ME, CNPJ nº 08.827.207/000173
Objeto:	contratação de fornecimento de impressões gráficas de 350 exemplares da Lei Orgânica Municipal e de 150 exemplares do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Jorge D'Oeste, visando a divulgação e distribuição limitada para os municípios, entidades e órgãos de interesse local
Valor global:	R\$ 7.884,30 (sete mil e oitocentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos)
Prazo de execução:	10 (dez) dias, iniciando a contar do 1º (primeiro) dia útil seguinte ao de assinatura do Termo Contratual, podendo ser antecipado ou podendo ser prorrogado ao final por qualquer período, conforme previsto no Artigo 57, inciso II de Lei 8.666/93
Prazo de vigência:	Até 31 de Dezembro de 2012
Data assinatura:	20 de Dezembro de 2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2012
BPM - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2012
REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2012
VALIDADEZ: 03/12/2013
CONTRATADA: RUIVAL SUPERMERCADO LTDA.
CNPJ: 03.814.000/0001-80

Item	Descrições	Unid.	Marca	Qt.	Qtde. retirada	Saldo	Valor Unitário Registrado (R\$)	Valor Total Registrado (R\$)
1	alcoholeado em pó, pacote de 400g	PAC	Rede Fama	350	95	255	3,05	777,75
2	alcohor baunilha, pacote de 400g	PAC	Alca	150	47	103	0,95	97,85
3	alcohor crível, pacote de 400g	PAC	Alca	300	191	109	6,35	691,15
4	amido de milho	SDO	Genhe	300	98	202	5,7	747,46
5	amido aromatizado, pacote de 400g	PAC	Peruquetti	200	90	110	8,10	1.080,15
6	amido branco e az, pacote de 400g	PAC	Peruquetti	325	253	72	3,29	322,46
7	café solúvel, pacote de 200g	fr	Illyvia Café	100	46	124	8,2	1.068,80
8	carameis em sa, frasco de 150g	fr	Tróia	75	4	71	1,3	93,35
9	carameis em sachê, pacote de 100g	PAC	Incisa	200	3	197	0,75	147,75
10	chá sabor uva, pacote de 40g com 25 saquinhos	CK	Hata Lelão	70	88	-18	2,4	45,60
11	chá sabor pássaro, pacote de 40g com 25 saquinhos	CK	Hata Lelão	80	13	67	2,4	112,80
12	chá sabor limão, pacote de 40g com 25 saquinhos	CK	Hata Lelão	60	0	60	2,4	144,00
13	chá sabor limão, pacote de 40g com 25 saquinhos	CK	Hata Lelão	60	0	60	2,4	144,00
14	chocolate granulado, pacote de 100g	UND	Incisa	300	180	120	1,99	238,80
15	chocolate leite, pacote de 100g	PAC	Genhe	350	142	208	2,45	509,80
16	colágeno, pacote de 100g	PAC	Genhe	100	80	20	1,90	38,00
17	condimento para carne, pacote de 100g	PAC	Genhe	100	8	92	1,90	17,20
18	creme de leite, pacote de 100g	UND	Quero	300	135	165	1,05	172,50
19	creme de leite, pacote de 100g	UND	Quero	300	135	165	1,05	172,50
20	farinha de mandioca	KG	Produta Farinha	150	20	130	2,8	364,00
21	farinha de trigo especial	S K	Produta Farinha	200	94	106	6,55	694,30
22	feijão preto	KG	Rede Fama	300	152	148	3,15	466,20
23	fermento em pó, lata de 250g	UND	Reyer	200	80	120	4,9	588,00
24	farinha	KG	Tróia	250	135	115	1,6	184,00
25	farinha polvilhada	KG	Genhe	50	0	50	2,3	115,00
26	leite em pó integral, lata de 400g	UND	Heinz	10	0	10	9,12	91,20
27	macarrão espaguete com ovos, pacote de 500g	UND	Parati	180	65	115	2,39	274,85
28	maizena em vegetal, lata de 500g	UND	Quero	500	242	258	1,17	301,86
29	maizena em vegetal, lata de 500g	UND	Quero	900	414	486	2,89	1.404,54
30	urubano, pacote de 100g	UND	Incisa	200	11	189	2,85	538,65
31	polvilho doce, pacote de 500g	UND	Prema	500	187	313	1,87	622,71
32	sauçadinho de 500g	UND	Traga	100	31	75	2,85	213,75
33	sauçadinho de 500g, sachê refinado	KG	Traga	350	46	304	1,25	380,00
34	pó para biscoito sabor uva, pacote de 35g	UND	Parati Tron	150	0	150	0,85	127,50
35	pó para biscoito sabor uva, pacote de 35g	UND	Parati Tron	150	0	150	0,85	127,50
36	suco concentrado sabor maracujá, frasco de 500ml	fr	Maguary	800	336	264	5,77	1.523,28
37	suco concentrado sabor uva, frasco de 500ml	fr	Maguary	400	360	40	5,59	223,60
38	suco concentrado sabor pássaro, frasco de 500ml	fr	Maguary	400	232	168	5,59	827,32

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quarta-feira, 26 de Dezembro de 2012

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano I – Edição Nº 0248

Página 6 / 024

24.08.2013	À	31.08.2013	Farmácia Chapecó
31.08.2013	À	07.09.2013	Farmácia Cooperfarma
07.09.2013	À	14.09.2013	Farmácia Rodoviária
14.09.2013	À	21.09.2013	Farmácia AG Farma
21.09.2013	À	28.09.2013	Farmácias Bem Viver
28.09.2013	À	05.10.2013	Farmácia Paraná
05.10.2013	À	12.10.2013	Farmácia Mais Saúde
12.10.2013	À	19.10.2013	Farmácia Mercúrio
19.10.2013	À	26.10.2013	Farmácia Chapecó
26.10.2013	À	02.11.2013	Farmácia Cooperfarma
02.11.2013	À	09.11.2013	Farmácia Rodoviária
09.11.2013	À	16.11.2013	Farmácia AG Farma
16.11.2013	À	23.11.2013	Farmácias Bem Viver
23.11.2013	À	30.11.2013	Farmácia Paraná
30.11.2013	À	07.12.2013	Farmácia Mais Saúde
07.12.2013	À	14.12.2013	Farmácia Mercúrio
14.12.2013	À	21.12.2013	Farmácia Chapecó
21.12.2013	À	28.12.2013	Farmácia Cooperfarma
28.12.2013	À	04.01.2014	Farmácia Rodoviária

Decreto nº 5069, de 21 de dezembro de 2012.

Reajusta Tarifa de Táxi.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município no inciso XVIII do art. 78 e tendo em vista o que dispõe as Leis Municipais nº 1269/93 de 11/05/93 e nº 1723/03 de 12/12/03 e nº 1917/07 de 13/03/07, DECRETA:

Art. 1º. Ficam reajustados os valores das tarifas de Táxi no Município de Coronel Vívda conforme tabela anexa.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 21 (vinte e um) dias do mês de dezembro de 2012.

Fernando Aurélio Gugik

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se,

Vandré Marcos Spanholi

Chefe de Gabinete e Resp. pela SEMAD.

PREÇOS E TARIFAS

ANEXO DO DECRETO Nº 5069/12

PERÍMETRO URBANO: até 05 quadras – R\$ 8,05 (oito reais e cinco centavos).

BAIRROS CIRCUNVIZINHOS À CIDADE:

Spanholi, Bela Vista, Madalozzo (caixa d'água), São Luiz, Araucária, Trevo BR 373 e Vila Nova – R\$ 8,05 (oito reais e cinco centavos);

Cohapar, Distrito Industrial, Fleck, Camilotti, Country Clube, Jardim Maria da Luz, Vila Operária, Cerâmica – R\$ 10,35 (dez reais e trinta e cinco centavos);

São Cristóvão, Flor da Serra, Imaribo, Aeroporto, Frigorífico – R\$ 13,80 (treze reais e oitenta centavos).

FORA DO PERÍMETRO URBANO:

Acima de 7 Km em estrada asfaltada – R\$ 0,92 (noventa e dois centavos) por Km rodado;

Em estradas cascalhadas ou de terra – R\$ 1,30 (um real e trinta centavo) por Km rodado;

Hora parada – R\$ 17,25 (dezesete e vinte reais e cinco centavos);

Hora comercial – R\$ 25,30 (vinte e cinco reais e trinta centavos);

Coronel Vívda, 21 de dezembro de 2012.

Fernando Aurélio Gugik

Prefeito Municipal

DECRETO N.º 5.071/12, de 24 de Dezembro de 2012

Abre Crédito Adicional Suplementar

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VÍVDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n.º 2345/2011, de 22 de Novembro de 2011.

DECRETA

Art. 1º) Fica aberto Crédito Adicional Especial ao Orçamento Programa em vigor, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0600	Secretaria Municipal de Saúde Promoção Humana		
0603	Fundo Municipal de Assistência Social		
0603.08.244.0023.2.071	Proteção Social Básica - SUAS		
3.3.90.39 (385)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3 1 934	5.000,00
TOTAL			5.000,00

Art. 2º) - Os recursos a serem utilizados para fazer face as despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar acima correrão a conta dos recursos abaixo especificados: I – Anulação parcial e/ou total de dotações orçamentárias constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminadas a seguir:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0600	Secretaria Municipal de Saúde Promoção Humana		
0603	Fundo Municipal de Assistência Social		
0603.08.244.0023.2.071	Proteção Social Básica - SUAS		
3.3.90.36 (384)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	3 1 934	5.000,00
TOTAL			5.000,00

Art 3º) – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de Dezembro de 2012.

Fernando Aurélio Gugik

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Contabilista - CRC 25.365

Processo de Dispensa de Licitação nº. 19/2012

Despacho do Prefeito Municipal

Processo de Dispensa nº 19/2012, RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei nº 8666/93 o ato da Srta. Priscila Gregolin, Advogada deste Município, que declarou dispensável a licitação nos termos do inciso X, do art. 24, do diploma legal invocado, para a locação de imóvel (Hospital), construído sobre os Lotes nº 01, 02, 03, 09 e 10, da Quadra nº 23, Matriculado no CRI/Coronel Vívda sob nº 5.668, 5.669, 6.502 e 6.503, tendo o terreno área de 3.200 m² (três mil metros quadrados) e área construída de 1.904,05 m² em alvenaria e todos os equipamentos e materiais não consumíveis descritos no Relatório de Patrimônio, com a empresa HOSPITAL SÃO ROQUE LTDA, inscrita no CNPJ nº 79.853.941/0001-28, nos termos da Lei nº 8666/93, pelo valor mensal de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), no prazo de 60 (sessenta) meses, perfazendo o total de R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais).

Publique-se.

Coronel Vívda, 21 de dezembro de 2012.

Fernando Aurélio Gugik, Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 407/2012 – Dispensa de Licitação nº 19/2012 – Locatário: Prefeitura Municipal de Coronel Vívda/PR - Locador: HOSPITAL SÃO ROQUE LTDA, CNPJ sob nº 79.853.941/0001-28. Objeto: locação de imóvel (Hospital), construído sobre os Lotes nº 01, 02, 03, 09 e 10, da Quadra nº 23, Matriculado no CRI/Coronel Vívda sob nº 5.668, 5.669, 6.502 e 6.503, tendo o terreno área de 3.200 m² (três mil metros quadrados) e área construída de 1.904,05 m² em alvenaria e todos os equipamentos e materiais não consumíveis descritos no Relatório de Patrimônio. Valor mensal de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), perfazendo o valor total de R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais). Prazo de locação: 60 (sessenta) meses, de 22 de dezembro de 2012 a 21 de dezembro de 2017. Coronel Vívda, 21 de dezembro de 2012. Fernando Aurélio Gugik, Prefeito Municipal.

RESUMO DE CONTRATO / ATA DE REGISTROS DE PREÇOS

Contrato nº 408/2012 - Ata de Registro de Preços nº 117/2012 – Pregão Presencial nº 121/2012. Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Vívda/PR - Detentora: NELSON DOS SANTOS, sob CNPJ nº 12.599.011/0001-19. Objeto: registro de preços para futuras e eventuais prestações de serviços de queimadas de inços com maçarico, em diversas ruas do perímetro urbano do município de Coronel Vívda - PR. Valor total estimado de R\$ 38.100,00 (trinta e oito mil e cem reais). Prazo de registro de preços: 12 (doze) meses. Coronel Vívda, 24 de dezembro de 2012. Fernando Aurélio Gugik, Prefeito Municipal.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AMSOP – Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.

ON
OBSERVATÓRIO NACIONAL
Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.
611638333

<http://amsop.dioems.com.br>

Página 6